



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 016 DE 28 DE MAIO DE 2025.**

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.644, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.644, de 21 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** O valor da Gratificação de Incentivo à Docência – GID será de R\$ 1.000,00 (mil reais) para todos os professores em efetivo exercício em sala de aula, independentemente da titulação ou área de atuação.”

**Art. 2º.** A alteração prevista nesta Lei observa todas as prescrições legais, atende à capacidade financeira do Município de Boa Vista e ainda, respeita os limites fixados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal, seus efeitos e consequências.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, visando a atender a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01º de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Arthur Henrique**

Prefeito de Boa Vista

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho  
Fone: (095) 3621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito  
CEP 69.305-130 – Boa Vista/RR. Sítio: [www.boavista.rr.gov](http://www.boavista.rr.gov)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 13/06/2025 13:22:57

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8011959B1





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 016, DE 28 DE MAIO DE 2025**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,**

**JUSTIFICATIVA**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 016, de 28 de maio de 2025**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.644, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade valorizar os profissionais da educação que atuam diretamente em sala de aula na Rede Municipal de Ensino, promovendo estímulo à permanência desses educadores em sua atividade fim e, conseqüentemente, contribuindo para a elevação da qualidade do ensino no Município de Boa Vista.

O fortalecimento da educação tem sido pauta prioritária da atual gestão, o que se materializa em diversas iniciativas já implantadas, como reformas e ampliações de unidades escolares, construção de novas creches e Casas Mãe, climatização das salas de aula, investimentos na merenda escolar, distribuição de equipamentos tecnológicos aos docentes, entre outras ações voltadas à melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

Nesse contexto, propõe-se a atualização do valor da Gratificação de Incentivo à Docência – GID para R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser concedido de forma igualitária a todos os professores em efetivo exercício em sala de aula, independentemente da titulação ou área de atuação. Tal medida visa assegurar maior justiça e reconhecimento ao desempenho dos profissionais diretamente envolvidos com a prática pedagógica.

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho  
Fone: (095) 3621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito  
CEP 69.305-130 – Boa Vista/RR. Sítio: [www.boavista.rr.gov](http://www.boavista.rr.gov)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 13/06/2025 13:22:57

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8011959B1





**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ressalta-se que a alteração proposta observa os princípios da responsabilidade fiscal, estando acompanhada de estudo de impacto financeiro que demonstra a viabilidade orçamentária da medida, em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Certo da importância da presente proposta legislativa para a valorização da categoria docente e para o fortalecimento do sistema educacional municipal, conto com o apoio e a sensibilidade dos Nobres Parlamentares para sua aprovação.

Renovo, por fim, a Vossas Excelências os protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Boa Vista, 28 de maio de 2025.

**Arthur Henrique**  
Prefeito de Boa Vista

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho  
Fone: (095) 3621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito  
CEP 69.305-130 – Boa Vista/RR. Sítio: [www.boavista.rr.gov](http://www.boavista.rr.gov)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 13/06/2025 13:22:57

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalciadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8011959B1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
Palácio 9 de julho | Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco  
CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR | Telefone: (95) 3621 1745/ 1736/ 1773  
E-mail: smag.gab@gmail.com



IMPACTOS DO PROJETO DE LEI Nº 16, DE 23 DE MAIO DE 2025.

| IMPACTO/ANO        | VALOR ANUAL      |
|--------------------|------------------|
| IMPACTO ANUAL 2025 | R\$ 4.883.000,00 |
| IMPACTO ANUAL 2026 | R\$ 8.635.200,00 |
| IMPACTO ANUAL 2027 | R\$ 9.066.960,00 |

Boa Vista/RR, 13 de junho de 2025.

**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 13/06/2025 11:25:59

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 703144A89



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”

---

PROJETO DE LEI N. 16, DE 23 DE MAIO DE 2025

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Declaro para os fins e em especial para o atendimento do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Artigo nº 16, que o aumento da despesa que será gerado pela aprovação do Projeto em comento, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Boa Vista/RR, 23 de maio de 2025.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Documento assinado eletronicamente por LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA em 23/05/2025 às 14:45

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 90422CF36



Boa Vista/RR, data conforme assinatura digital.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0365167FF



A' SGL

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| PRESIDÊNCIA - CMBV                  |                   |
| <input type="checkbox"/>            | ARQUIVA-SE        |
| <input type="checkbox"/>            | PARA ANÁLISE      |
| <input checked="" type="checkbox"/> | PARA PROVIDÊNCIAS |
| <input checked="" type="checkbox"/> | PARA CONHECIMENTO |
| EM...16.../06.../25...              |                   |
| ÀS.....HORAS                        |                   |

*oufainaile*  
Michelle P. de Souza Loureto  
Chefe de Gabinete  
Presidência-CMBV

## Procuradoria - Geral do Município

Gabinete da Procuradora Geral do Município

MUNICIPAL Nº 2.474/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA VPNI AOS ASSISTENTES, ESPECIALIDADE CUIDADOR”.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à inteira disposição de V. Exa. para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

**Marcela Medeiros Queiroz Franco**  
**Procuradora-Geral do Município de Boa Vista**  
**OAB/RR 433**

### ANEXOS:

Projeto de lei nº 015/2025, Justificativa do PL, Impacto financeiro e Declaração do Ordenador de despesa;  
Projeto de lei nº 016/2025, Justificativa do PL, Impacto financeiro e Declaração do Ordenador de despesa;  
Projeto de lei nº 017/2025, Justificativa do PL, Impacto financeiro e Declaração do Ordenador de despesa;  
Projeto de lei nº 018/2025, Justificativa do PL, Impacto financeiro e Declaração do Ordenador de despesa.

E-MAIL: PGM@PREFEITURA.BOA VISTA.BR  
Telefone: (95) 3621-1704

RUA GENERAL PENHA BRASIL, Nº 1011, SÃO FRANCISCO - PALÁCIO 9 DE JULHO  
BOA VISTA/RR - CEP 69.305-130



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO EM 13/06/2025 14:09:21

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0365167FF

